



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.484, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 28-10 a 12-11
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat. 14.5842

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 782.699,06 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 782.699,06 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

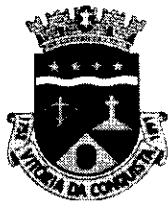
Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 28 de outubro de 2021.


Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.484, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	782.699,06	0,00
				782.699,06	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	782.699,06
				0,00	782.699,06

TOTAL GERAL R\$ 782.699,06



2402	1236500512.02 5	3.3.90.49.00 - Auxílio- Transporte	19		300.000,00
2404	1236100542.10 7	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19		200.000,00
2404	1236100542.10 7	3.3.90.49.00 - Auxílio- Transporte	19		60.000,00
2402	1236500512.02 5	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	19		150.000,00
2404	1236100542.10 7	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	19		350.000,00
2402	1236100502.02 4	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	650.000,00	
2402	1236500512.02 5	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	19	201.000,00	
2402	1236500512.02 5	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	700.000,00	
2402	1236100532.10 8	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	19	150.000,00	
2402	1236100532.10 8	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	19	26.000,00	
2402	1236100532.10 8	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	19	195.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				1.922.000,00	1.922.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.922.000,00

DECRETO Nº 21.484, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 782.699,06 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 782.699,06 (setecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em



contrário.

Vitória da Conquista-BA, 28 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100741.011	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	782.699,06	0,00
				782.699,06	0,00

3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3503	1745100731.114	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	00	0,00	782.699,06
				0,00	782.699,06

TOTAL GERAL R\$ 782.699,06

DECRETO Nº 21.485, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 28 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE	PROJETO			ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil